**AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.**

A Prefeita do Município de Desterro do Melo/MG, no uso das suas atribuições legais lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando a impugnação interposta no dia 31 de julho de 2023 pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, no qual é solicitado alteração nas cláusulas editalícias que tratam da exigência de Certificado de Regularidade junto IBAMA, por considerar que o edital deveria permitir a apresentação deste documento em nome do fabricante e também do importador;

Considerando que a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, efetuou denúncia junto ao TCE/MG, solicitando a suspensão do certame pelos motivos discriminados na impugnação e que, após a devida análise, o egrégio tribunal considerou que as disposições do edital não restringiam a participação de empresas importadoras de pneus;

Considerando a impugnação interposta no dia 1º de agosto de 2023 pela empresa J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, no qual a demandante solicita a adição de exigência para QUE prestadores de “serviços de ressolagem de pneus” apresentem certificação do INMETRO e CNPJ que contenha a atividade CNAE específica para exercer tal atividade;

Considerando que a análise da Procuradoria-Geral julgou procedente as razões apresentadas pela empresa J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, tornando-se necessário a realização de alterações nos termos do edital do Processo Licitatório nº 051/2023;

Considerando que os chefes de setores requisitantes julgaram que não se faz necessário a contratação de serviços de recapagem nesse momento, uma vez que não há pneus em condições de serem submetidos a recapagem, podendo tal contratação ser realizada em momento futuro sem ocasionar prejuízos a Administração;

Considerando ainda que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21. § 4º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Fica revogado os itens referentes aos serviços de recapagem do Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 027/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666, ficando os demais itens mantidos no certame.

**TORNA PÚBLICO QUE O EDITAL RETIFICADO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO (**<https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php>**) E QUE A NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA do Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Presencial n° 027/2023, será dia 05 de setembro de 2023 às 08 horas.**

Desterro do Melo, 24 de agosto 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

*Prefeita Municipal*